



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 058/2014 DE 30 DE MAIO DE 2014.**

Dispõe sobre o Plano Regional do Componente Básico de Assistência Farmacêutica para os municípios do Estado do Amazonas.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 255ª Reunião (204ª Ordinária), realizada no dia 30.5.2014, e;

**CONSIDERANDO** as Portarias nºs 1.555/2013/GM/MS, de 30.7.2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e 271/2013/GM/MS, de 27.2.2013, que institui a Base Nacional de Dados de ações e serviços da Assistência Farmacêutica e regulamenta o conjunto de dados, fluxo e cronograma de envio referente ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** que o Processo nº 41194/2013-SUSAM, trata da proposta de pactuação da Portaria nº 1.555/2013, para os municípios do Estado do Amazonas apresentada pela Central de Medicamentos - CEMA da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB nº 134/2013 AD REFERENDUM, de 16.12.2013, que dispõe sobre proposta de pactuação da Central de Medicamentos referente ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica para os municípios do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que a transferência dos recursos financeiros referente ao Componente Estadual destinado à aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo insumos para os usuários insulino-dependentes estabelecidos na Portaria nº 2.853/2077/GM/MS, de 10.10.2007, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no SUS, no valor de R\$ 2,36 (Dois reais e trinta e seis centavos) por habitante/ano deverão ser repassados do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, em duas parcelas, nos meses de julho e outubro de 2014, conforme valores na planilha anexa;

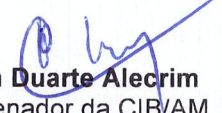
**CONSIDERANDO** o parecer técnico da Senhora **Geilane Evangelista de Oliveira**, visto que o objetivo do Plano é aperfeiçoar de forma a planejar, executar e ajustar a Assistência Farmacêutica e selecionar em conjunto com os municípios, medicamentos do elenco básico de acordo com a realidade de cada um.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação do Plano Regional do Componente Básico de Assistência Farmacêutica para os municípios do Estado do Amazonas.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 30 de maio de 2014.

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 058/2014, datada de 30 de maio de 2014, nos termos do Decreto de 13.7.2010.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado de Saúde